



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**  
**MESTRADO ACADÊMICO**

**EDITAL N.º 01/2021 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA.**  
**RECRENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG Fisioterapia) da Universidade Federal de Pernambuco, considerando as exigências da Portaria da CAPES nº 81/2016, a instrução Normativa n. 01/2021- PROPG/ UFPE que estabelece diretrizes para as ações de credenciamento, recrenciamento e descredenciamento de docentes em Programas de Pós-Graduação da UFPE, a decisão do colegiado do Programa e os documentos da área 21 da CAPES, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o recrenciamento dos docentes permanentes, credenciamento de novos docentes permanentes e colaboradores. Edital aprovado em reunião de colegiado no dia 02 de março de 2021.

**Da finalidade**

Art. 1 O PPG Fisioterapia de acordo com o seu planejamento estratégico e atendendo às normas internas da UFPE e do programa estabelecem nesse edital os procedimentos e critérios necessários para cadastramento e permanência como docentes deste PPG.

Art. 2 O credenciamento de docentes no PPG Fisioterapia poderá ocorrer a qualquer momento durante o quadriênio da Avaliação da CAPES, a critério do colegiado, conforme necessidade, e mediante apresentação e aprovação da candidatura, através dos critérios explicitados neste edital.

§ 1º: A apresentação de candidaturas ao corpo docente do PPG Fisioterapia seguirá fluxo contínuo durante o quadriênio avaliativo.

§ 2º: O quadro de docentes do PPG Fisioterapia deverá ser composto por:

I – Docentes permanentes: Máximo de 20 docentes

II – Docentes Colaboradores: Máximo de 20% do total de docentes permanentes

III – Docentes Visitantes e temporários: Máximo de 20% do total de docentes permanentes

### **Da Inscrição**

Art. 3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

Art. 4 Para efetivar a inscrição, os docentes, dentro dos prazos estabelecidos, deverão enviar para o e-mail do PPG Fisioterapia [ppgfisioterapia@ufpe.br](mailto:ppgfisioterapia@ufpe.br), os seguintes documentos:

I – Preencher e enviar os formulários: a) Ficha de cadastramento de Docentes b) Plano de atividades e c) Formulário de produção docente.

II – Disponibilizar currículo lattes com data de atualização inferior a 30 dias da data de inscrição.

III – Apresentar as documentações complementares solicitadas neste edital ou nos formulários específicos.

Art. 5 No momento da inscrição o docente, portador do diploma de doutor, deverá escolher apenas uma das categorias docentes disponíveis, Docente Permanente, Docente Colaborador, Docente visitante ou Docente Temporário.

§ 1º Para ser incluído como docente permanente ou colaborador o docente deverá dedicar 15 horas semanais às atividades do programa.

Art. 6 Os(as) docentes permanentes constituem o núcleo principal de docentes do PPG, devendo ser declarados(as) anualmente na Plataforma Sucupira e atender os seguintes pré-requisitos:

I - Ter produção científica, tecnológica e/ou de inovação de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, envolvendo discentes a partir de projetos de pesquisa, engajados nas linhas de pesquisa e área de concentração do PPG;

II - Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação, ministrando disciplinas;

II - Orientar discentes de mestrado e supervisionar projetos de pós-doutorado do PPG;

IV – Ter envolvimento nas atividades acadêmicas do PPG, como: comissões, eventos, bancas, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional;

V- Ter vínculo funcional-administrativo com a UFPE ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, vínculo com outras instituições, desde que se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências de fomento;

b) na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) tenham sido liberados(as), por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) contratados(a) provisoriamente como docentes pela UFPE.

Art. 7 Os(as) docentes colaboradores(as) são aqueles(as) internos(as) ou externos(as) à UFPE, que contribuam para o PPG de forma complementar ou eventual, ministrando disciplinas, coorientando dissertações e teses, participando de comissões e colaborando em projetos de pesquisa.

Art. 8 Os(as) docentes visitantes são aqueles(as) vinculados(as) a outras Instituições de Ensino Superior no Brasil ou no exterior que sejam liberados(as) mediante acordo formal, durante um período contínuo de tempo, e que estejam à disposição da UFPE.

Art. 9 Os(as) docentes temporários(as) são aqueles(as) em exercício na UFPE, que estejam envolvidos(as) com projetos de pesquisa, e/ou orientações de trabalhos de conclusão de curso (graduação e/ou especialização), e/ou iniciação científica e/ou coorientação de dissertações e teses.

Art. 10 Entende-se por “credenciamento” a autorização do Colegiado de um PPG Fisioterapia para participação de docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Entende-se por “recredenciamento” o credenciamento sem interstício, de docentes já que finalizaram o quadriênio no PPG. Entende-se por “descredenciamento” o desligamento do docente das atividades do PPG.

§ 1º – Docentes que tenham finalizado o quadriênio de avaliação como docentes permanentes, com orientandos titulados dentro do quadriênio, só poderão se inscrever para as categorias “recredenciamento docente permanente” ou “docente colaborador”.

§ 2º – A atividade de orientação de dissertações deverá ser realizada apenas pelos Docentes Permanentes do Programa. Docentes colaboradores, temporários ou visitantes poderão atuar nas coorientações dos alunos do programa.

### **Dos requisitos**

Art. 11 Para fins de **recredenciamento de Docente Permanente do PPG Fisioterapia**, observando os últimos 4 (quatro) anos, o(a) docente deverá cumprir todos os critérios obrigatórios e apresentar pelo menos um dos critérios adicionais.

§ 1º São critérios obrigatórios:

I – Comprovar 280 pontos em produção científica de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, e envolvendo discentes a partir de projetos de pesquisa, engajados nas linhas de pesquisa e áreas de concentração do PPG;

II – Ter orientado ou estar orientando dissertações do PPG;

III – Ter ministrado ou estar ministrando disciplinas no PPG;

IV – Estar adimplente com processos e demandas acadêmicas e administrativas relacionadas à sua participação no programa (entrega de relatórios, fichas de avaliação e acompanhamento, prestações de contas, entre outros)

V – Coordenar projeto de pesquisa, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa, com alunos do PPG Fisioterapia

§ 2º São critérios adicionais:

I - Estar coordenando ou participando de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes;

II - Ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional.

Art. 12 Para fins de credenciamento de **Docente Permanente do PPG Fisioterapia**,

observando os últimos 4 (quatro) anos, o docente deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Comprovar 280 pontos em produção científica de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares;

II – Ter disponibilidade para orientar dissertações ou teses;

III – Ter disponibilidade para ministrar disciplinas em pós-graduação;

IV – Estar coordenando ou participando de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes;

V - Ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional.

VI - Apresentar comprovada capacidade de formação de pessoal em quaisquer modalidades (IC, TCC, especialização, mestrado e/ou doutorado).

VII- Comprovar engajamento (coorientação concluída ou em andamento, ou publicação de pelo menos um artigo em periódicos indexados) com pelo menos um docente permanente do PPG-Fisioterapia-UFPE nos últimos quatro anos.

Parágrafo único - O(a) docente deve contemplar ao menos 4( quatro) dos 7(sete) incisos descritos acima, sendo obrigatório os inciso I, VI e VII.

Art. 13 Para fins de credenciamento de **Docente Colaborador do PPG Fisioterapia**, observando os últimos 4 (quatro) anos, o docente deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Cumprir 200 pontos em produção científica de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares;

II – Ter disponibilidade para coorientar dissertações;

III – Ter disponibilidade para ministrar disciplinas em pós-graduação;

IV – Estar coordenando ou participando de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes;

V - Ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional.

Parágrafo único - O(a) docente deve contemplar ao menos 3 (três) dos 5 (cinco) incisos descritos acima, sendo obrigatório o inciso I.

Art. 14 Para credenciamento como Docentes Visitantes ou Temporários, observando os últimos quatro anos, os docentes deverão satisfazer dois dos cinco critérios abaixo:

I – Possuir produção científica de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares;

II – Ter disponibilidade para coorientar dissertações;

III – Ter disponibilidade para ministrar disciplinas em pós-graduação;

IV – Estar coordenando ou participando de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes;

V - Ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional.

Parágrafo único - O(a) docente deve contemplar ao menos 2(dois) dos 5 (cinco) incisos descritos acima, sendo obrigatório o inciso I.

Art. 15 A produção científica qualificada será avaliada conforme requisitos a seguir:

I - Será contabilizado apenas artigos aceitos e publicados em periódicos indexados e avaliados pelas bases SCOPUS e JCR.

II - O docente deverá obrigatoriamente figurar na primeira, segunda, penúltima ou última posição do artigo.

III - A pontuação do artigo irá considerar o maior percentil da revista, fornecido pelas bases de dados. A comissão irá considerar o maior percentil e irá aplicar a seguinte pontuação.

Percentil	Pontuação
>87,5%	100 pontos
> 75% e ≤ 87,5%	90 pontos
> 62,5% e ≤75%	80 pontos
>50% e ≤ 62,5%	70 pontos
>37,5 e ≤50%	60 pontos
> 25 % e ≤37,5%	50 pontos

§ 1º Para composição da pontuação de produção qualificada serão aceitos até o máximo de 2 (dois) artigos publicados em periódicos com percentil abaixo de 50%. Demais artigos devem ter sido publicados em revistas com percentil Superior a 50%.

§ 2º– Para o credenciamento de docentes permanentes, a produção que trata o inciso I, do presente artigo, deverá obrigatoriamente contemplar docentes ou egressos do PPG Fisioterapia (últimos 5 anos) como autor ou coautor dos artigos.

§ 3º O período de avaliação das publicações contemplará os quatro últimos anos e o interstício do ano corrente à data da inscrição.

Art. 17 A análise das inscrições quanto ao cumprimento dos requisitos será realizada por meio de Comissão Específica, escolhida e aprovada em reunião colegiada do PPG Fisioterapia.

### **Dos Prazos**

Art. 16 As etapas do edital de credenciamento de docente permanente seguirão o cronograma abaixo:

Atividade	Data
Publicação do edital	24/03
Período de inscrição	26/03 a 09/04
Análise documental das inscrições pela Comissão de Acompanhamento Docente	12/04 a 23/04
Homologação do resultado pelo CPPG - UFPE	17/05

### **Disposições gerais**

Art. 18 O(a) Docente ao se credenciar se compromete a desempenhar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, impacto social e visibilidade exigida para a categoria docente pretendida.

Parágrafo único - uma vez satisfeitos os critérios de produção qualificada e demais critérios para atuação, o(a) docente colaborador poderá oscilar positivamente para docente permanente do programa.

Art. 19 O credenciamento de todos os docentes deverá ser reavaliado obrigatoriamente ao final do segundo ano de quadriênio. Dessa forma, após esse período o credenciamento, os docentes serão automaticamente recredenciados desde que cumpram os critérios e métricas definidos em colegiado e em consonância com as diretrizes da comissão de avaliação da área 21.

I - atingir até o fim do segundo ano do quadriênio 70% da produção total prevista para o quadriênio.

II - Ter submetido projetos para editais de fomento à pesquisa.

III - Ter desempenhado pelo menos três ações de visibilidade acadêmica (Exemplo de ações visibilidade: Editor ou revisor de periódico, proferir palestras ou participar de bancas/orientações em outras IES, ter artigo com coautoria internacional, ocupar cargo de gestão em associações profissionais ou fora do PPG e atração de pós-doutorandos e discentes para visita de laboratório/estágio).

IV - Ter realizado pelo menos uma ação de impacto (seja educacional, socio-cultural, econômico ou científico)

Parágrafo único – Considerando as exigências da Portaria da CAPES nº 81/2016, os docentes permanentes que não cumprirem os critérios, serão descredenciados do programa e as orientações

em andamento deverão ser finalizadas no ano de descredenciamento, não sendo permitido a permanência desses docentes como docentes colaboradores.

Art. 20 Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail à coordenação do PPG Fisioterapia até 48 horas após a divulgação da classificação final na página do programa.

Art. 21 Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do PPG Fisioterapia.

Recife, 24 de março de 2021.

PROFESSORA DANIELLA CUNHA BRANDÃO  
COORDENADORA DO PPG FISIOTERAPIA UFPE

## ANEXO I

**FICHA DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU - UFPE**

DADOS DO DOCENTE						
PROGRAMA						
NOME DO DOCENTE						
CATEGORIA	<input type="checkbox"/> Permanente - Novo	<input type="checkbox"/> Colaborador	<input type="checkbox"/> Visitante			
	<input type="checkbox"/> Permanente - recredenciamento	C/H no Programa: ____h	<input type="checkbox"/> Temporário			
REGIME DE TRABALHO NA UFPE	<input type="checkbox"/> 20h	<input type="checkbox"/> 40h	<input type="checkbox"/> D.E			
TITULAÇÃO	<input type="checkbox"/> Doutor	<input type="checkbox"/> Livre Docente	ANO DE TITULAÇÃO			
INSTITUIÇÃO ONDE OBTVEU O TÍTULO						
DEPARTAMENTO DE ORIGEM NA UFPE						
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (Se docente Externo à UFPE)				<input type="checkbox"/> 20h	<input type="checkbox"/> 40h	<input type="checkbox"/> D.E
ATUAÇÃO ACADÊMICA						
ENSINO	<input type="checkbox"/> SIM	PESQUISA	<input type="checkbox"/> SIM	ORIENTAÇÃO	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO	
ATUAÇÃO EM OUTROS PROGRAMAS DE PG		INSTITUIÇÃO	CATEGORIA EM QUE ATUA			
1.			<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador	<input type="checkbox"/> Visitante	
2.			<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador	<input type="checkbox"/> Visitante	
3.			<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador	<input type="checkbox"/> Visitante	

Candidatos para as categorias Novos docentes Permanentes ou docentes colaboradores devem preencher o formulário de Visibilidade e Impacto Social e enviar cópia do formulário no momento da inscrição. O formulário pode ser acessado através do link:

<https://forms.gle/nMDVqjNrd41kcVz17>

Para docentes que finalizaram o quadriênio como docentes permanentes do programa o preenchimento do formulário não se faz necessário.

## ANEXO II

### PLANO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PPG FISIOTERAPIA 2021 A 2024

Docente:	
Categoria:	<input type="checkbox"/> Permanente - Novo <input type="checkbox"/> Permanente - recredenciamento <input type="checkbox"/> Colaborador C/H no Programa: ____h <input type="checkbox"/> Visitante <input type="checkbox"/> Temporário

Projeto de atuação profissional	O docente poderá apresentar 1 projeto por linha de pesquisa. O projeto deverá ser compatível com as produções científicas e projetos desenvolvidos pelo docente no quadriênio.
Linha 1	Instrumentação e intervenção fisioterapêutica
Título do projeto de atuação	
Resumo do Projeto	
Financiamento	

Linha 2	Desempenho físico-funcional e qualidade de vida
Título do projeto de atuação	
Resumo do Projeto	
Financiamento	

Atividades de Ensino	
<b>Disciplinas as quais pretende participar e/ou propor</b>	

Informações sobre linhas de pesquisa, área de atuação e grade curricular consultar o site:

<https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DOCENTE 2017 A 2021



Recomenda-se aos docentes leitura atenta do Art. 15 do edital que trata da análise de produção científica qualificada

O docente deverá preencher todas as colunas da planilha abaixo

Docente:							
Data de atualização do Lattes:							
ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS							
Nome do artigo ou doi	Periódico	Highest Percentile*	Base de dados	Posição do docente	Possui Discente (apenas para recredenciamento)	Pontuação	Validação da comissão
			( )Scopus ( )JCR				
			( )Scopus ( )JCR				
			( )Scopus ( )JCR				
			( )Scopus ( )JCR				
			( )Scopus ( )JCR				
			( )Scopus ( )JCR				

Para maiores esclarecimentos sobre como verificar o percentil da Revista acesse tutorial:

<https://www.ufpe.br/documents/39850/223478/Metodologia+Qualis+2021/aad0459e-4bbf-4d40-b75b-dd5df06bafbf>